



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, de forma remota, visando à auditoria técnica no módulo tributário, com o objetivo de identificar possíveis irregularidades em lotes de pagamentos dos últimos cinco anos, por meio da análise detalhada de registros.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos remotos de auditoria no módulo tributário, com o objetivo de identificar possíveis irregularidades em lotes de pagamentos dos últimos cinco anos.

Essa necessidade surge a partir da conclusão de um processo administrativo que resultou na demissão de um servidor, levantando indícios de inconsistências nos procedimentos tributários. A auditoria permitirá uma análise detalhada das operações realizadas no período, assegurando a correta aplicação da legislação, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e a transparência na arrecadação municipal.

Além disso, a contratação visa mitigar riscos financeiros e administrativos, prevenindo possíveis falhas que possam comprometer a regularidade e eficiência da gestão tributária. A auditoria contribuirá para a conformidade legal dos atos praticados, garantindo maior segurança e confiabilidade nos processos de arrecadação do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, sua necessidade decorre de uma demanda extraordinária identificada a partir da conclusão de um processo administrativo que resultou na demissão de um servidor. Esse fato evidenciou possíveis irregularidades





nos procedimentos do módulo tributário, tornando essencial a realização de uma auditoria técnica para verificar eventuais impactos financeiros e administrativos.

Dessa forma, a contratação alinha-se às diretrizes de governança e transparência da administração pública, visando a correção de inconsistências, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a garantia da conformidade legal dos atos tributários. Além disso, contribui para a eficiência na arrecadação municipal, prevenindo riscos e aprimorando a gestão fiscal do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados, de forma remota, para auditoria no módulo tributário municipal. Para garantir a eficiência e a qualidade do serviço, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Especialização Técnica

- Comprovação de experiência na realização de auditorias fiscais e tributárias em sistemas municipais de arrecadação.
- Equipe composta por profissionais qualificados, com formação em áreas como contabilidade, direito tributário ou administração pública.

2. Escopo dos Serviços

- Análise detalhada dos lotes de pagamentos dos últimos cinco anos, identificando possíveis irregularidades.
- Verificação da conformidade dos lançamentos e arrecadação com a legislação vigente.
- Avaliação dos impactos financeiros e administrativos decorrentes de inconsistências nos registros tributários.
- Emissão de relatórios técnicos contendo achados, recomendações corretivas e medidas de aprimoramento da gestão tributária.

3. Metodologia e Ferramentas

- Utilização de metodologias reconhecidas de auditoria tributária, garantindo rigor técnico e confiabilidade nos resultados.





- Aplicação de ferramentas e sistemas compatíveis com os utilizados pela administração municipal para facilitar a análise e cruzamento de dados.

4. Entrega e Prazos

- Elaboração e apresentação de relatório preliminar com achados iniciais dentro do prazo estabelecido no contrato.
- Relatório final detalhado com diagnóstico completo e recomendações, a ser entregue ao final da auditoria.

5. Sigilo e Conformidade Legal

- Garantia de sigilo e proteção dos dados auditados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Atendimento às normativas vigentes relacionadas à transparência e controle de gestão pública.

Esses requisitos visam assegurar que a auditoria seja conduzida com precisão, confiabilidade e alinhamento com os interesses da administração pública, garantindo a regularidade dos processos tributários municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que versa sobre os quantitativos, podem-se deduzir que serão utilizados na quantidade anual mínima abaixo descrita:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Auditoria nos lotes de pagamento dos últimos 5 anos, abrangendo as alterações realizadas em pagamentos, detalhando as informações conforme abaixo: 1 – Identificação dos dados originais e dos substituídos,	Serviços	Hora	200





	incluindo datas.			
	2 – Valores Monetários alterados.			
	3 – Informações relevantes as alterações.			
	4 – Planilhar em Excel os dados acima, separados por lote/data alterado.			
	5 – Relatório final das alterações encontradas			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de auditoria técnica no módulo tributário municipal, algumas alternativas disponíveis no mercado incluem:

1. Contratação de Empresa Especializada em Auditoria Tributária

- Empresas especializadas oferecem serviços técnicos com equipes qualificadas e metodologias específicas para análise de tributos municipais.
- Possuem expertise na identificação de inconsistências, avaliação da conformidade legal e recomendação de melhorias nos processos de arrecadação.
- Utilizam softwares e ferramentas especializadas para cruzamento de dados e detecção de irregularidades.

2. Uso de Softwares de Auditoria Tributária e Compliance

- Existem ferramentas tecnológicas voltadas para a auditoria automatizada de registros tributários, que permitem a análise de inconsistências e cruzamento de dados.
- Essa alternativa pode reduzir custos, mas exige que o município tenha equipe interna capacitada para operar e interpretar os resultados gerados pelo sistema.

3. Parceria com Órgãos de Controle Externo





- Órgãos como Tribunais de Contas e Controladorias podem auxiliar na fiscalização e auditoria dos atos tributários.
- Essa alternativa pode ser utilizada como complemento, mas geralmente não substitui uma auditoria especializada e aprofundada.

4. Auditoria Interna com Equipe Própria

- O município pode designar servidores para a realização da auditoria, desde que possuam capacitação técnica para análise dos dados tributários.
- Essa alternativa pode ser mais econômica, mas demanda tempo, treinamento e pode ser limitada quanto à imparcialidade e profundidade da análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas analisadas, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a opção mais eficaz para garantir um diagnóstico técnico preciso, imparcial e com agilidade na identificação de possíveis irregularidades, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência à administração tributária municipal.

Considerando a necessidade de expertise técnica e conhecimento aprofundado sobre o sistema de gestão tributária utilizado pelo município, optou-se pela contratação da empresa **DS Serviços na Gestão Pública LTDA** por meio de **inexigibilidade de licitação**. Essa decisão se justifica pelo fato de a empresa já possuir um contrato ativo com a administração municipal para prestação de serviços compatíveis ao solicitado, além de demonstrar alto grau de confiabilidade e qualidade na execução dos serviços.

A DS Serviços na Gestão Pública LTDA detém o conhecimento necessário para realizar a auditoria de forma eficiente, garantindo maior precisão na análise dos dados tributários e contribuindo para a regularidade e transparência na arrecadação municipal. Dessa forma, a solução adotada busca otimizar os recursos públicos, garantindo a efetividade da auditoria e a segurança jurídica das decisões administrativas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Com base na complexidade dos serviços a serem prestados, no escopo definido e na expertise necessária para a realização da auditoria técnica no módulo tributário, a estimativa do valor da contratação foi definida no global **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, que representa a quantidade de **200 horas** sendo o valor de **R\$ 130,00**.

Esse valor foi estimado levando em consideração a natureza dos serviços especializados, a necessidade de análise detalhada dos dados tributários dos últimos cinco anos e a expertise da empresa contratada no sistema de gestão utilizado pelo município. Além disso, a contratação por inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado que a empresa **DS Serviços na Gestão Pública LTDA** já presta serviços compatíveis ao solicitado e possui conhecimento aprofundado dos processos tributários municipais, garantindo eficiência e confiabilidade na execução do trabalho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do serviço **não se viabiliza**, uma vez que a auditoria técnica no módulo tributário exige uma análise completa e integrada dos dados dos últimos cinco anos, demandando um trabalho contínuo e sistemático. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência, a coerência metodológica e a qualidade da auditoria, além de dificultar a identificação de irregularidades e a elaboração de um diagnóstico preciso.

Além disso, a execução do serviço por uma única empresa especializada garante maior segurança na condução dos trabalhos, assegurando uniformidade na análise dos registros tributários e proporcionando maior agilidade na entrega dos resultados. Dessa forma, a contratação deve ocorrer de maneira única, garantindo a efetividade do processo de auditoria e a conformidade com os princípios da administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a realização da auditoria técnica no módulo tributário tem como objetivo identificar possíveis inconsistências e falhas nos lotes de pagamentos dos





últimos cinco anos. A análise detalhada permitirá apontar divergências em lançamentos tributários e na arrecadação municipal, garantindo maior precisão nos registros financeiros.

Além disso, busca-se aprimorar os processos de controle e arrecadação do município, propondo ajustes e correções para aumentar a eficiência e a conformidade da gestão tributária. Com isso, será possível fortalecer os mecanismos de controle e evitar a reincidência de falhas que possam comprometer as finanças públicas.

A auditoria também visa garantir segurança jurídica e transparência, assegurando que os procedimentos tributários estejam alinhados com a legislação vigente. A conformidade legal dos atos administrativos e tributários é essencial para evitar questionamentos futuros e proporcionar maior credibilidade à administração municipal.

Outro resultado esperado é a elaboração de um diagnóstico técnico aprofundado, consolidado em um relatório detalhado contendo as análises realizadas, os achados da auditoria e recomendações de melhorias. Esse documento servirá como base para a tomada de decisões estratégicas, permitindo ações corretivas e preventivas eficazes.

Por fim, a auditoria contribuirá para a preservação do interesse público, garantindo que a arrecadação municipal ocorra de forma correta, transparente e eficiente. Isso reforçará a integridade e a credibilidade da administração tributária, promovendo uma gestão mais responsável e comprometida com a boa aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, é necessária a justificativa da **inexigibilidade**, demonstrando a inviabilidade de competição, considerando a expertise da empresa **DS Serviços na Gestão Pública LTDA**. Obter o **parecer jurídico** para validar a legalidade da contratação. Além disso, é essencial a **cotação de preços** para garantir economicidade e a **reserva orçamentária** para viabilizar o pagamento. elabora-se o **Termo de Referência** com as condições do serviço, Após a **autorização e publicação da inexigibilidade**. Por fim, a contratação é formalizada por meio da **celebração do contrato administrativo**, assegurando transparência e conformidade com a administração pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não acarretará impactos ambientais, uma vez que se trata de um serviço técnico especializado realizado de forma remota, sem a utilização de recursos que possam gerar resíduos ou degradação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação da empresa **DS Serviços na Gestão Pública LTDA** por inexigibilidade de licitação mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade de auditoria técnica no módulo tributário. A empresa possui expertise comprovada no sistema de gestão utilizado pelo município, garantindo precisão, agilidade e confiabilidade na análise dos dados. Além disso, a contratação direta evita a descontinuidade dos serviços e assegura um diagnóstico técnico aprofundado, permitindo a identificação de possíveis irregularidades e o aprimoramento da gestão tributária. Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, promovendo maior transparência, eficiência e segurança jurídica na administração municipal.

Agrolândia, 20 de fevereiro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr

Prefeito Municipal

